



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORDEM SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE AO PROJETO DE LEI Nº 1580/2025, QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXCETUANDO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RELATÓRIO

A Comissão Permanente da Ordem Social da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, emite parecer ao Projeto de Lei nº 1580, de 25 de abril de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “autoriza o chefe do poder executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais, excetuando aos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e agentes políticos e dá outras providências.”

FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão, nos termos do artigo 71, inciso III, do Regimento Interno desta casa, manifestar-se sobre matérias que envolvam aspectos sociais e a organização administrativa que impacte diretamente a atuação dos agentes políticos no atendimento à sociedade.

- Art. 71.** Compete à Comissão de Ordem Social analisar as proposições que versem sobre, dentre outros temas correlatos:
- I – regime próprio de previdência do servidor público municipal;
 - II – integração e políticas ligadas ao mercado de trabalho;
 - III – estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e suas autarquias e da Câmara Municipal;(grifo nosso).**
 - IV – política de habitação social;
 - V – venda, hipoteca, permuta e toda forma de alienação de bens públicos, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do município;
 - VI – regulamentação do trânsito, sua evolução, suas melhorias de sinalização, tanto urbano como rural e sua operacionalização de acordo com a demanda da população.

O projeto propõe um reajuste salarial de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), o qual ultrapassa o índice de inflação acumulada de 5,20%, conforme o INPC/IBGE. Essa medida busca recompor o poder aquisitivo dos vencimentos e valorizar os servidores que desempenham funções relevantes para o atendimento à população.

A proposta está acompanhada de **declaração de impacto orçamentário-financeiro** emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, demonstrando que a despesa, estimada em R\$ 10.802.071,67, está prevista nas dotações próprias da Lei Orçamentária Anual de 2025, e respeita os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

O reajuste está amparado no PPA, LDO e LOA, e está dentro do limite prudencial de gastos com pessoal.

Além disso, ao excluir categorias com regime remuneratório próprio ou que já tiveram reajustes específicos, o projeto respeita as normas legais e a isonomia entre servidores de grupos distintos.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Ordem Social, após análise técnica do mérito da proposição, exara **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 1578/2025. A proposta está em conformidade com as normas legais e regimentais e representa importante iniciativa de valorização dos servidores públicos municipais, sendo de interesse público e social.

Pouso Alegre, 29 de Abril de 2025.

Elizelto Guido
Presidente

Davi Andrade
Relator

Dionisio Pereira
Secretário